



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719.646/0001-75  
ITABERABA - BAHIA

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTE  
ORGAO, EM 06/09/2000

LEI N.º 895

DE

FUNCIÓNARIO

06 DE SETEMBRO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR  
À ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE CABOS E SOLDADOS DO  
11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, UMA ÁREA DE  
TERRAS NA ZONA URBANA DESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

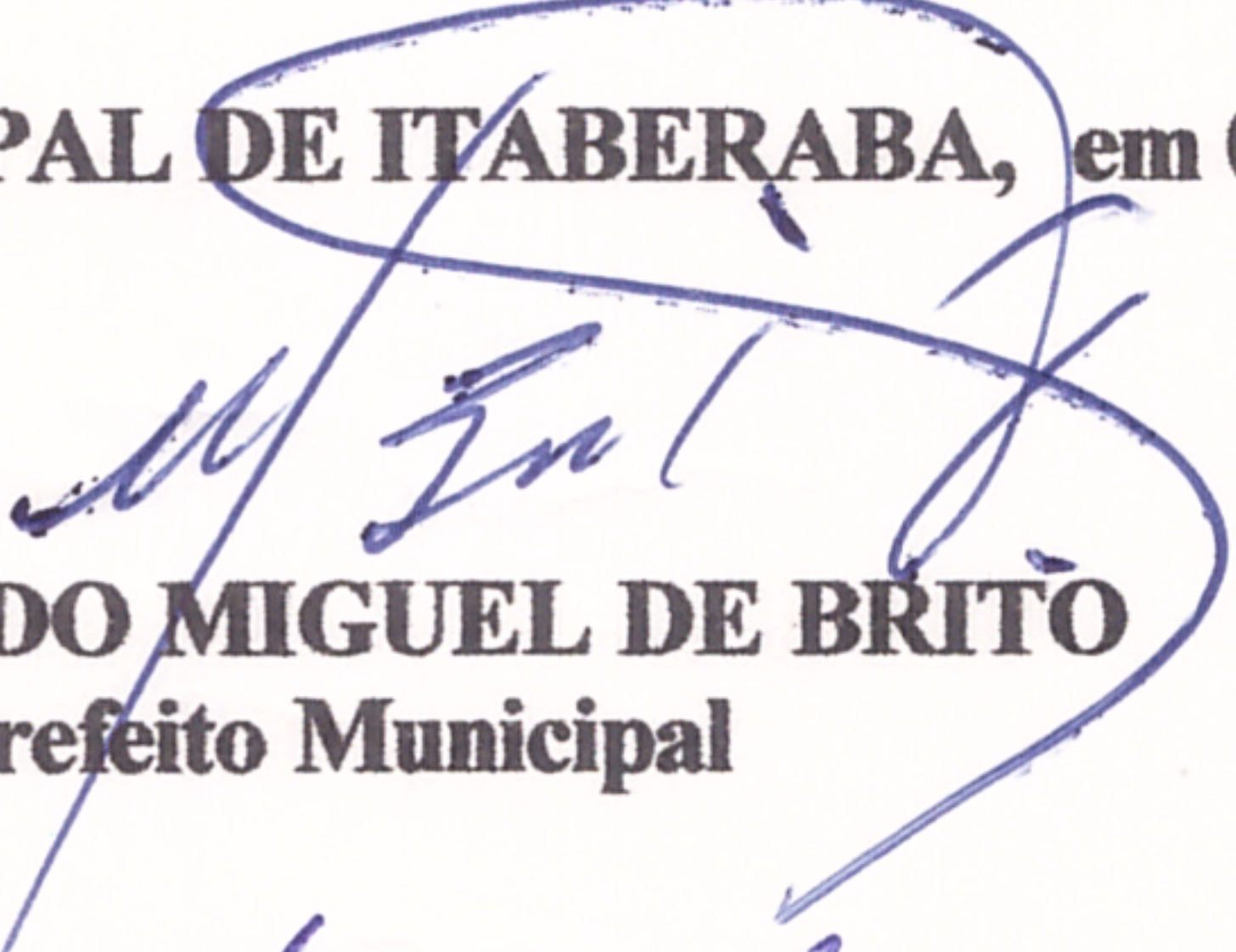
**Art. 1º** - Fica doada à ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE CABOS E SOLDADOS DO 11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, um terreno urbano, localizado ao norte com a BR-242, ao sul e ao leste com terrenos remanescentes da área do Município, e ao oeste com terras de João Almeida Mascarenhas, medindo 11.400 m<sup>2</sup> (Onze mil e quatrocentos metros quadrados) = 2,617 tarefas.


**Art. 2º** - A área doada descrita no artigo 1º desta Lei, destina-se à construção da sede própria da ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE CABOS E SOLDADOS DO 11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.

**Art. 3º** - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para a realização do fim exposto no artigo 2º desta Lei, findo o qual, não estando as obras ainda realizadas no todo ou em parte, o bem doado voltará a integrar o patrimônio do Município, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 06 de setembro de 2000

  
JOSENILDO MIGUEL DE BRITO  
Prefeito Municipal

  
LUIZ OLIVEIRA SOUZA  
Secretário Municipal de Administração